

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo licitatório nº 011/2026 e ratifico a inexigibilidade de licitação nº 002/2026 para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/JAZIDA com área de extração útil de 0,77 hectare, situada no distrito de Serra do Pontão, Interior, Coqueiros do Sul/RS, com as seguintes confrontações: ao norte e sul, com terras do comprador; a leste, com terras do comprador e com a estrada geral Carazinho-Xadrez-Ronda Alta e ao Oeste, com terras de Hermes Alves dos Santos, constante da matrícula nº 25.559 do livro 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho/RS, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Coqueiros do Sul/RS, em 12 de fevereiro de 2026.

Rafael Kochenborger
Prefeito Municipal